



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 2 DE 01 de Fevereiro de 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **0,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Nova Fonte de Recurso

03.0704.04.092.2009.4063.339091.123	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	0,00
03.0704.04.092.2009.4063.339091.200	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	0,00
Total Suplementação - Nova Fonte de Recurso		0,00

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0704.04.092.2009.4063.339091.200	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	17.926,08
14.1402.08.122.2011.2302.319011.229	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL -	11.434,02
14.1402.08.122.2011.2302.339036.229	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL -	18.300,00
14.1402.08.122.2011.2302.339039.229	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL -	12.860,00
16.1601.12.361.2004.2038.339039.215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	2.770,50
Total Suplementação - Superávit Financeiro		63.290,60

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0313.15.451.2007.1872.449051.100	RECAPEAMENTO ASFALTICO -	164.312,00
03.0313.15.451.2007.4080.339030.100	ATIVIDADES DE APOIO A EXECUCAO DE OBRAS -	108.000,00
03.0703.13.392.2003.2034.339039.100	MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -	700,00
03.0704.04.092.2009.4063.319091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	52.000,00
03.0704.04.092.2009.4063.339091.123	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	6.353,68
03.0704.04.092.2009.4063.339091.123	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	43.646,32
03.0707.20.244.2010.1876.449052.123	AQUISIÇÃO DE 100 KIT'S DE IRRIGAÇÃO -	230.340,00
03.0708.27.122.2012.2318.339036.100	MAN. DA SEC.DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER -	40,00
04.0401.12.361.2004.4037.339197.118	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB -	93.534,40
07.0702.10.122.2018.2010.335043.102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	60.000,00
07.0702.10.122.2018.2010.339197.102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	79.689,14
07.0702.10.301.2018.2915.319013.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -	98.070,54
07.0702.10.301.2018.2915.339032.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -	5.176,58
07.0702.10.301.2018.2915.449052.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -	19.069,60
07.0702.10.302.2018.2916.339030.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	102.868,12
07.0702.10.302.2018.2916.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	101.301,00
07.0702.10.305.2018.2024.339036.102	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - CONT. DE DOENÇAS	10.000,00
14.1402.08.244.2011.2304.339039.100	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE -	6.461,88
15.1501.26.122.2013.2353.339039.100	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	7.814,00
16.1601.12.122.2004.2913.339039.115	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇA -	8.619,29
16.1601.12.361.2004.2038.339030.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	8.300,00
16.1601.12.365.2004.1878.449051.115	AMPLIACAO/CONST E REFOR EDUCACAO INFANTI -	106.332,01
16.1601.12.365.2004.2045.339030.115	MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA -	192,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.312.820,56

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.312.820,56**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0313.15.122.2007.4084.339030.100	APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	212.312,00
03.0313.15.451.2007.1872.449051.123	RECAPEAMENTO ASFALTICO -	43.646,32
03.0313.15.451.2007.4080.339030.100	ATIVIDADES DE APOIO A EXECUCAO DE OBRAS -	60.000,00
03.0703.13.392.2003.2034.339030.100	MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -	700,00
03.0704.04.092.2009.4063.319091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	6.353,68
03.0704.04.122.2009.2049.339047.100	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FINANÇAS -	52.000,00
03.0707.04.122.2010.2324.449051.123	IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL -	30.340,00



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 2 DE 01 de Fevereiro de 2019

03.0707.04.122.2010.2324.449052.123	IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL -	100.000,00
03.0707.20.244.2010.1882.449051.123	AMPLIACAO DA FEIRA NOVA AURORA -	100.000,00
03.0708.27.122.2012.2318.339039.100	MAN. DA SEC.DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER -	40,00
04.0401.12.361.2004.4037.319113.118	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB -	93.534,40
07.0702.10.122.2018.2010.339030.102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	60.000,00
07.0702.10.122.2018.2010.339039.102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	79.200,10
07.0702.10.122.2018.2010.449052.102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	489,04
07.0702.10.301.2018.2915.339030.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -	103.247,12
07.0702.10.301.2018.2915.339039.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -	19.069,60
07.0702.10.302.2018.2916.319011.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	10.000,00
07.0702.10.302.2018.2916.339014.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	140,86
07.0702.10.302.2018.2916.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	29.892,23
07.0702.10.302.2018.2916.339039.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	172.731,23
07.0702.10.302.2018.2916.449052.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DO MAC -	1.404,80
14.1402.08.244.2011.2304.339036.100	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE -	6.461,88
15.1501.26.122.2013.2353.339030.100	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	7.814,00
16.1601.12.122.2004.2913.339030.115	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇA -	120,00
16.1601.12.122.2004.2913.339036.115	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇA -	950,00
16.1601.12.122.2004.2913.449052.115	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇA -	7.549,29
16.1601.12.361.2004.1013.449051.115	CONST. AMPLIACAO ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCACAO INFANTIL E	106.332,01
16.1601.12.361.2004.2038.339039.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	8.300,00
16.1601.12.361.2004.2041.339030.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	192,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.312.820,56

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **63.290,60**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Fevereiro de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -